



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1383

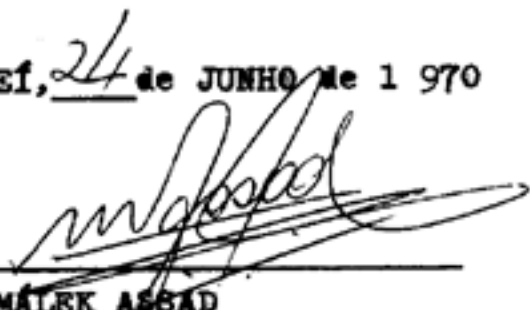
Faço saber que a Câmara Municipal de Jacareí decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º) - Fica aberto no setor BEM ESTAR SOCIAL, Crédito Especial no valor de R\$ 140,50 (Cente e quarenta cruzeiros novos e cinquenta centavos), destinado a regularização de fôlha de pagamento de empregados referente ao exercício anterior.

Artigo 2º) - As despesas decorrentes com o crédito de que trata o artigo anterior, correrão por conta de operações de crédito, ficando o Prefeito autorizado a realizá-las até o limite nêsse mesmo artigo fixado, se necessário fôr.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL de JACAREÍ, 24 de JUNHO de 1970


MÁLEK ASSAD
Prefeito Municipal

Publicado no Departamento de Administração
em 24/6/1970


Guilherme G. Baptista
Chefe da D.E.C.